



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.148796/2022-25

Unidade Gestora: CGINFRA/SAA/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ONE ELEVADORES DF LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.633.335/0001-72, sediada na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, sala 702, Complexo Brasil 21, Brasília-DF, CEP 70.316-109, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES**, conforme atos constitutivos constantes nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.148796/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **210 (duzentos e dez) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/01/2025 a 25/08/2025**.

1.1.2. **PRORROGAR** a execução contratual por **190 (cento e noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/12/2024 a 27/06/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **5.326.690,40** (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 234726

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2023NE000397 e 2024NE000605.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 266.334,52 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguintes documento técnico:

I - Cronograma físico-financeira atualizado e com valores vigentes.

6. **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

6.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES

One Elevadores DF LTDA

CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Fonseca Nunes, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 27/01/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 27/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 27/01/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045746354** e o código CRC **83C0BC85**.

Coordenação de Execução Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico - Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br